



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 033/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.002 - ASSESSORIA JURIDICA

0007 - 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 1.000,00

2.014 - PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES

0101 - 3.3.30.41.00.00.00.00 Contribuições R\$ 3.000,00

2.054 - IGDBF - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

0327 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.500,00

2.073 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS

0417 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

TOTAL

R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

REDUÇÃO:

2.002 - ASSESSORIA JURIDICA

0008 - 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

1.018 - SECRETARIA DA AGRICULTURA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES

0091 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 3.000,00

2.054 - IGDBF - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

0324 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 1.500,00

2.073 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS

0416 - 3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil R\$ 500,00

TOTAL

R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 11 DE JULHO DE 2019.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.